



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		Protocolo: PRC210655577			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200174774	CNPJ 78.352.374/0001-63	Data de Ato Constitutivo 25/03/1980	Início de Atividade 16/02/1980		
Endereço Completo Rua OSVALDO CRUZ, Nº 2555, CX.POSTAL 06, TREVO - Guaira/PR - CEP 85980-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CURVA DE NÍVEL; PREPARO DE TERRENOS PARA OBRAS E LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEDRA IRREGULAR, CALÇAMENTO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MEIO FIO E CANTEIROS; SERVIÇOS DE PINTURA NA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS E MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AGUA.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MIGUEL ANGELO LUNELLI	CPF/CNPJ 019.584.709-10	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome AUREA CAMPREGHER LUNELLI	CPF/CNPJ 930.994.879-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome DULCIO LUNELLI	CPF/CNPJ 783.753.209-00	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DELICIO LUIS LUNELLI	CPF/CNPJ 043.517.189-51	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome DULCIO LUNELLI	CPF 783.753.209-00	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 14/02/2019	Número 20190078588	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2021, às 08:29:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QIGUNKGC.



PRC210655577

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Jamar Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 78.352.374/0001-63, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº2555, neste ato representada por seu sócio administrador o(a) Sr(a) Aurea Campregher Lunelli, brasileira, casada, administradora, portador da cédula de identidade RG nº 8.454.679-8, SSP/PR, emitido na data 03/07/1998 e CPF nº 930.994.879-53, domiciliado à Rua Major Raul S de Mattos, nº 715, Centro, 85980-000, Guaíra-PR, (44) 3642-1161, jamarconstrucao@hotmail.com, credencia o(a) Sr(a)Dulcio Lunelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.080.737-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 783.753.209-00, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 49/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Guáira, 12 de Maio de 2021


JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 78 352 374/0001-63

Dulcio Lunelli

Gerente Administrativo



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial nº 049/2020

Jamar Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 78.352.374/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Dulcio Lunelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.080.737-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 783.753.209-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Guáira, 12 de Maio de 2021.


JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 78 352 374/0001-63

Dulcio Lunelli

Gerente Administrativo

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4**

folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MIGUEL ANGELO LUNELLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.584.709-10, portador da carteira de identidade RG nº. 2/R-646.626 SSP-SC., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

2) AUREA CAMPREGHER LUNELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 930.994.879-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.454.679-8 SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2555 - Cx Postal 06, Trevo em Guaira - PR., CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.352.374/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017477-4 em 25/03/1980 e última alteração sob nº 20080311970 de 22/01/2008 resolvem alterar o contrato social e alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA; DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **DULCIO LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 783.753.209-00, portador da carteira de identidade civil nº 5.080.737-1/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 81 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

CLÁUSULA SEGUNDA; DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **DELICIO LUIS LUNELLI** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do registro no CREA/PR., Nº PR-119436-D, inscrito no CPF/MF sob nº 043.517.189-51, portador da carteira de identidade civil nº 8.000.936-4/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA; Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA; TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **MIGUEL ANGELO LUNELLI**, transfere por venda, com o consentimento da outra sócia, as 450.000



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4

folha 2 de 8

(quatrocentos e cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ao sócio **DULCIO LUNELLI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA; TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **AUREA CAMPREGHER LUNELLI**, transfere por venda, com o consentimento do outro sócio, as 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao sócio **DELICIO LUIS LUNELLI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA; NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MIGUEL ANGELO LUNELLI	10	100.000	100.000,00
AUREA CAMPREGHER LUNELLI	10	100.000	100.000,00
DULCIO LUNELLI	45	450.000	450.000,00
DELICIO LUIS LUNELLI	35	350.000	350.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA; - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de; Obras de terraplenagem, Locação de Maquinas de Terraplanagens, Serviços de engenharia, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Galerias Fluviais, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de Pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias e Obras de Pavimentação de ruas (asfalto, cimento e Pedras Irregular) e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CURVA DE NÍVEL; PREPARO DE TERRENOS PARA OBRAS E LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEDRA IRREGULAR, CALÇAMENTO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MEIO FIO E CANTEIROS; SERVIÇOS DE PINTURA NA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS E MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AGUA.**

CLÁUSULA OITAVA; - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **AUREA CAMPREGHER LUNELLI** passa a ser administrada por **DULCIO LUNELLI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4**

folha 3 de 8

privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA; - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA; - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 78.352.374/0001-63
NIRE: 412.0017477-4**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB N° 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4**

folha 4 de 8

1) **MIGUEL ANGELO LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.584.709-10, portador da carteira de identidade RG nº. 2/R-646.626 SSP-SC., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

2) **AUREA CAMPREGHER LUNELLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 930.994.879-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.454.679-8 SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000

3) **DULCIO LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 783.753.209-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.080.737-1 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 81 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

4) **DELCIO LUIS LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do registro no CREA/PR., Nº PR-119436-D, inscrito no CPF/MF sob nº 043.517.189-51, portador da carteira de identidade RG, nº. 8.000.936-4 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2555 - Cx Postal 06, Trevo em Guaira -PR., CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.352.374/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017477-4 em 25/03/1980 e última alteração sob nº 20080311970 de 22/01/2008, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, 2555 - Cx Postal 06, Trevo em Guaira -PR., CEP 85980-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4

folha 5 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CURVA DE NÍVEL; PREPARO DE TERRENOS PARA OBRAS E LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEDRA IRREGULAR, CALÇAMENTO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MEIO FIO E CANTEIROS; SERVIÇOS DE PINTURA NA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS E MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AGUA. .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR r\$
MIGUEL ANGELO LUNELLI	10	100.000	100.000,00
AUREA CAMPREGHER LUNELLI	10	100.000	100.000,00
DULCIO LUNELLI	45	450.000	450.000,00
DELICIO LUIS LUNELLI	35	350.000	350.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB N° 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4

folha 6 de 8

alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DULCIO LUNELLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4

folha 7 de 8

seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaira-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) única via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63
NIRE 412.0017477-4

folha 8 de 8

Guaira - PR., 16 de Janeiro de 2.019



MIGUEL ANGELO LUNELLI



DULCIO LUNELLI



AUREA CAMPREGHER LUNELLI

DELCIO LUIS LUNELLI

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELONATO E REGISTRO CIVIL
Cid. Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 302, sala 134 - CEP: 99.440-000 - Santa Quitéria - Curitiba/PR - Tel: (41) 3094-9000

Selo Digital N° 6rvp4_pNsnD_3Afgt-pEymz.HJYND

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira e Autêntica a firma de DELCIO LUIS LUNELLI (SS) Dou fé Curitiba-PR, 26 de janeiro de 2019.

Em Testemunho da Verdade

SUELLEN SIQUEIRA-ESCREVENTE
Inscrição: R58 A1 (VRC 43.80), Selo Notas: R50.80, Funrejus
Sem Valor: R52-10, FADÉP: R50 A2, Total: R\$ 13,73



TABELONATO GUAÍRA - TABELIÃO CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (41) 3642-2640 - CEP 85090-000 - GUAÍRA - PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de

[0002142] - AUREA CAMPREGHER LUNELLI

[0003863] - DULCIO LUNELLI

[0003606] - MIGUEL ANGELO LUNELLI

Em Teste da Verdade.

Guaira, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA LUCIA RICARDO DE ALMEIDA PRANDO

ESCREVENTE

SELO DIGITAL - EEMyR - 0324G - 19HL - 3MyL7 - ZXIRm

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB N° 20190078588.
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900681792. NIRE: 41200174774.
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DULCIO LUNELLI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5080737-1 SESP PR**

CPF: **783.753.209-00** DATA NASCIMENTO: **23/03/1972**

FILIAÇÃO: **MIGUEL ANGELO LUNELLI**
AUREA CAMPREGHER LUNELLI

PERMISSÃO: **AE**

Nº REGISTRO: **00393161262** VALIDADE: **18/03/2025** 1ª HABILITACAO: **09/07/1990**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **GUAIRA, PR** DATA EMISSAO: **20/03/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **56861710226 PR917877713**

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2094099251

PROIBIDO PLASTIFICAR 2094099251

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR. 12.051/21



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 689/2021 Cód. Verificador: 7M9C

Requerente: 167924 - SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS
Endereço: AVENIDA MARIPA N° 1700 **CEP:**85.960-000
Cidade: Marechal Cândido Rondon **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITACOES
Subassunto: ENTREGA DE ENVELOPE
Data de Abertura: 11/05/2021 08:17
Previsão: 26/05/2021

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

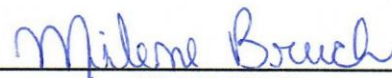
Observação

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS, CNPJ N° 39.966.830/0001-03 VEM POR MEIO DESTA REALIZAR ENTREGA DE ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2021 QUE VAI OCORRER NO DIA 12/05/2021 AS 10:00HORAS. PARA TANTO, PEDE DEFERIMENTO.



SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS

Requerente



MILENE BRUCH

Funcionário(a)

Recebido

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS Ltda Me.

Documentos de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Objeto: Eventual Locação De Pá Carregadeira, Para Atender As Necessidades Das Secretarias De Viação, Obras E Serviços Urbanos E Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente, Do Município De Mercedes.

MERCEDES – PR, 12 de maio de 2021.

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ: 39.966.830/0001-03 / Inscrição Estadual: 90873282-09 / CPS Municipal: 15560
AVENIDA MARIPIÁ, 1700 – CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Folha: 1 de 4

Por este instrumento particular, **SEBASTIÃO ADELAR MARINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/01/1971, natural de Santa Izabel do Oeste-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Das Dalias, nº 65, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, portador da carteira de identidade RG nº 5.444.580-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 886.334.119-20, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Avenida Maripá, nº 1485, Fundos, Barracão 01, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Objeto: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondações e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e

Sebastião

20

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Folha: 2 de 4

porteiro. Serviço de chapeação, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica. Serviço de coleta de lixo. Fabricação e reforma de bancos e estofados para veículos. Comércio de pedras.

CLÁUSULA QUINTA: Capital Social: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: Administração: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **SEBASTIÃO ADELAR MARINS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sebastião

20

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA NONA: Designação de administradores não sócios: **I:** Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado. **II:** A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Desimpedimento: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de microempresa; nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e

Sebastião

CO

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA**

Folha: 4 de 4

rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 25 de Novembro de 2020.



Sebastião Adelar Marins
SEBASTIÃO ADELAR MARINS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelião Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestopr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA00000003534201
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[JpISq110]-SEBASTIÃO ADELAR MARINS.....
.....
Marechal Cândido Rondon
26 de Novembro de 2020
Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 08:42 SOB Nº 41209637131.
PROTOCOLO: 207221219 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005913799. CNPJ DA SEDE: 39966830000103.
NIRE: 41209637131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00

PROCURAÇÃO

Outorgantes:

1) **SEBASTIAO ADELAR MARINS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/01/1971, natural de Santa Izabel do Oeste-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 886.334.119-20, portador da carteira de identidade RG 5.444.580-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Dalias, nº 65, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000; representante da empresa: **SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maripá, nº 1485, fundos, anexo barracão 01, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.966.830/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.09637131.

Outorgado: **CINTIA OBERHERR**, brasileira, maior, solteira, nascida em 18/08/1996, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, secretária, inscrita no CPF/MF sob nº. 087.688.379-09, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.814.459-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lengo, nº 26, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Poderes: Plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, representá-lo(a) junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Cartórios, Tabeliães e Registro de Imóveis, DETRANs, INSS, Justiça Eleitoral, Consórcios, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. Telefônicas, audiências, Juízo, Instância ou Tribunal receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado, defender seus direitos e interesses, resolver e assinar tudo que for referente a heranças, inventários e partilha de bens, receber benefícios, renovar/atualizar/regularizar/recadastrar CPF e título de eleitor, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, bem como representá-lo(a) em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar/trocar/cadastrar senha e cartão magnético, solicitar

00

senha para acesso a contas via internet, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente para assinar procurações, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas Juntas Comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, substabelecer, enfim, praticar todos os atos que lhe foram conferidos, como sócio da mesma, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de Dezembro de 2020.

Sebastião Adelar Marins
SEBASTIAO ADELAR MARINS



Cintia Oberherr
CINTIA OBERHERR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notasaprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000000721820E

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LW5L4Bn0]-SEBASTIÃO ADELAR MARINS
[LW5L3AZ0]-CINTIA OBERHERR

Marechal Cândido Rondon
22 de Dezembro de 2020

Em Teste da verdade.

Mandato

GLIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



CO

301-19-05562

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME **CINTIA OBERHERR**

FILIAÇÃO
NILO OBERHERR
LURDES OBERHERR

DATA NASCIMENTO **18/08/1996** NATURALIDADE **MAL.CAND.RONDON/PR**
 ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Cintia Oberherr
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **087.688.379-09**
 REGISTRO GERAL **12.814.459-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/11/2019**
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA=**MAL.CAND.RONDON/PR, DA SEDE**
 C.NASC=**16897, LIVRO=25A, FOLHA=69**

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Michelotto
 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.

Mercedes-PR 11/05/21
[Handwritten Signature]

CO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2105735449			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209637131	CNPJ 39.966.830/0001-03	Data de Ato Constitutivo 01/12/2020	Início de Atividade 01/12/2020		
Endereço Completo Avenida MARIPA, Nº 1485, FUNDOSFUNDOS BRCAO 01, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE RADIADORES. COMERCIO DE FERRO VELHO. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOES, MAQUINAS. SERVICIO DE RETIFICA DE MOTORES. SERVICIO DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM. EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL E ATERRO SANITARIO. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, CALCADAS E PRACAS. PAVIMENTACAO POLIEDRICA, ASFALTICA E RECAPEAMENTO. SANEAMENTO DE ESGOTO. CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS E ESTRADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVICIO DE DRENAGEM, FUNDACOES, SONDAOES E DRAGAGEM. SERVICOS DE TOPOGRAFIA. SERVICIO DE REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS, HIDRAULICA, ELETRICA, ESGOTO. SERVICIO DE PINTURA EM GERAL. SERVICIO DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFICIOS E EDIFICIOS PUBLICOS. SERVICIO DE VARRICAO, CAPINACAO, LAVAGEM DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PRIVADOS. SERVICIO DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS. SANEAMENTO URBANO E RURAL. SERVICIO DE LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENOS E CANTEIROS. SERVICIO DE LIMPEZA POS OBRA. ATIVIDADES HIDROSSEMEADURA, JARDINAGEM, PAISAGISMO, PODA DE ARVORE E MANUTENCAO DE JARDINS. GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS. SERVICIO DE BORRACHARIA. PRESTACAO DE SERVICIO DE CONTROLADOR DE ACESSO, VIGIA E PORTEIRO. SERVICIO DE CHAPEACAO, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA. SERVICIO DE COLETA DE LIXO. COMERCIO DE PEDRAS. FABRICACAO E REFORMA DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SEBASTIAO ADELAR MARINS	CPF/CNPJ 886.334.119-20	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SEBASTIAO ADELAR MARINS		CPF 886.334.119-20	Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação		
Data 01/12/2020	Número 20207221219	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 16:28:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MKG6DKMC**.



PRC2105735449

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS Ltda Me.

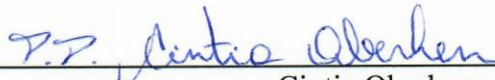
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 49/2021

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.966.830/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, a Sra Cintia Oberherr, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.814.459-5, expedida pela IIPR, e do CPF n.º 087.688.379-09 DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

MERCEDES – PR, 12 de Abril de 2021.



Cintia Oberherr
P. Procuração
RG 12.814.459-5
CPF 087.688.379-09

SAM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME.
CNPJ: 39.966.830/0001-03 / Inscrição Estadual: 90873282-09 / CPS Municipal: 15560
AVENIDA MARIPÁ, 1700, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

